



ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO 5º MÊS, DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 20ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 21/05/2025, quarta-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1º Vice-Presidente:** Caio Bernardo Fonseca de Godoi; **2º Vice-Presidente:** Thiago Mariscal dos Santos; **1º Secretário:** Almir Pereira da Silva; **2º Secretário:** Cleber Luís dos Santos Junior. **I - Primeira Parte - PEQUENO EXPEDIENTE - ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleber Luís dos Santos Junior, Denise Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Diego Sousa Rodrigues, Ellen Miziara Sousa Ferreira, Fernando Mendes das Chagas, Gleidson Fernandes de Freitas Ripposati, Ismar Vicente dos Santos, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Luiz Carlos Pereira, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Thiago Mariscal dos Santos, Tulio Micheli Silva e Varciel Borges Rodrigues. Verificada a existência de *quórum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente **Ismar Vicente dos Santos** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** “*O saber a gente aprende com os mestres e os livros. A sabedoria, se aprende é com a vida e com os humildes*” (São Francisco de Assis). **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Não houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS** - **Expediente apresentado pela Prefeita Municipal:** Não houve. **Expediente Apresentado pelos Vereadores:** **Projeto de Resolução nº 89/2025 (Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva) – Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Cleide Gutierrez Silva e dá outras providências”. **Para tramitação. Aprovado.** **Projeto de Resolução nº 73/2025 (Autoria: Vereador Luiz Carlos Pereira) – Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Ernando Ramos da Silva e dá outras providências”. **Para tramitação. Aprovado.** **Projeto de Resolução nº 91/2025 (Autoria: Vereador Paulo César Soares) – Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Rogério Rodrigues de Sousa e dá outras providências”. **Para tramitação. Aprovado.** **Projeto de Resolução nº 88/2025 (Autoria: Vereador Fernando Mendes das Chagas) – Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Arthur Guilhelmelli de Melo e dá outras providências”. **Para tramitação. Aprovado.** **Expediente Recebido de diversos:** Não houve. **II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA:** Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Solicito ao Secretário Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Lei nº 657/2025, de autoria da Prefeita Municipal”. **Projeto de Lei nº 657/2025 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves de Araújo) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza a Concessão de Uso da área pública que menciona ao “Loteamento Smart Urba Eldorado”, e dá outras providências”. **O projeto em**



(Cont. ata do dia 21-05-2025 – fls. 2)

análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Planejamento, Obras e Serviços Públicos. Votação em dois turnos, podendo haver dispensas dos interstícios legais, e por maioria qualificada dos parlamentares dessa Casa de Leis. Colocado o projeto em discussão. Presidente em exercício **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** expôs: “Projeto em discussão, com a palavra o líder do Governo”. Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “Com certeza quando a Urba escolhe investir em Uberaba, ela está abrindo mão de investir em outro município. Quando a empresa escolheu Uberaba, nós que somos representantes do povo deveríamos ficar agradecido, e da parte do Governo existe essa gratidão. Está tudo certo no projeto? Posso garantir aos senhores que sim, temos nos reunido e discutido os projetos que são interesse não só do Governo, da empresa, mas da população, das pessoas que querem ver a cidade prosperar”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “Tenho alguns questionamentos, líder, indago o senhor em relação ao valor destes empreendimentos, o que me chama atenção é o valor de R\$ 61,06 para o metro quadrado. Aqui vem uma nota técnica explicando esse valor e achei relativamente baixo para o tamanho da área, de 8 mil metros quadrados.” Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “Existe uma metodologia para que esse valor seja calculado, não podemos inventar números. Para fins de cálculo do valor da gleba, temos a fórmula que é X, que é o valor da gleba, multiplicado por DC, que é o valor das despesas de compra, e aí estamos falando de 3%, mais DU, que significa despesas de urbanização, e aí teremos o VL, que é o valor líquido, menos L, multiplicado pelo valor líquido. Nós temos um laudo de avaliação e aí temos o valor unitário médio para lotes de R\$ 471,89 por metro quadrado, e a partir deste valor é aplicada a fórmula”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “Queria saber a intenção da empresa, o que será aplicado, o que será construído, o que trará de benefícios, porque estamos falando de uma área consideravelmente grande, onde o valor - depois da explicação, seria muito inconveniente questionar, se em outros projetos já passaram com valor menor também foi o mesmo cálculo - , estamos falando de uma contrapartida de quase um milhão de reais juntando os dois projetos, o que realmente trará de benefícios, quando a gente faz uma cessão de quase nove mil metros quadrados numa área que pode se tornar uma área nobre”. Coordenadora de Desenvolvimento Imobiliário da Urba **Lívia Gusson**, expôs: “Estamos como contrapartida com mais de um milhão de reais nos equipamentos públicos urbanos que ficarão no trecho do loteamento, fora do fechamento. Teremos o trecho externo, que compõem três áreas verdes e terá a colocação do paisagismo, quase mil mudas, quadra de esportes, bancos, praça de jogos, pista de caminhada, tudo para uso da população, principalmente para os bairros do entorno, que a gente entende que estão



(Cont. ata do dia 21-05-2025 – fls. 3)

carentes destes equipamentos”. Vereadora **Ellen Miziara Sousa Ferreira** expôs: “Obviamente a gente sempre quer que empresas sérias se instalem em nosso município, a questão é com a Prefeitura. O que me chama atenção é o valor da terra, que vocês estão pagando no metro, é um valor extremamente baixo, a gente quer ser parceiro, mas tem que ser justo com a população. Recurso de emenda do Governo Federal está cada vez mais escasso, não é sobre discutir a vinda do empreendimento, é o impacto a médio e longo prazo”. Vereador **Paulo César Soares** expôs: “Nessa equação são utilizados os valores como referência próxima ao local? Esses valores variam de empreendimento para empreendimento, e com base em outros locais?” Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “Nós utilizamos o método comparativo direto de dados de mercado, que consiste em tratar os dados de uma amostra de dados de imóveis com características semelhantes”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 20 (vinte) votos SIM e 01 (um) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Solicito ao Secretário Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Lei nº 658/2025, de autoria da Prefeita Municipal”. **Projeto de Lei nº 658/2025 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves de Araújo) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza a Concessão de Uso da área pública que menciona ao “Loteamento Smart Urba Eldorado”, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Planejamento, Obras e Serviços Públicos. Votação em dois turnos, podendo haver dispensas dos interstícios legais, e por maioria qualificada dos parlamentares dessa Casa de Leis. Colocado o projeto em discussão.** Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Projeto em discussão, com a palavra o líder do Governo”. Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “Acredito que a defesa foi feita, conforme dito, no início da discussão do primeiro projeto. É um projeto bem semelhante”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 20 (vinte) votos SIM e 01 (um) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Doutor Cleber! O senhor podia por gentileza fazer a leitura do Projeto de Emenda à Lei Orgânica 13/2025?” **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 13/2025 (Autoria: Vereadores Diego Sousa Rodrigues, Ellen Miziara Sousa Ferreira, Thiago Mariscal dos Santos, Samuel Pereira, Paulo César Soares, Caio Bernardo Fonseca de Godoi e Rochelle Gutierrez Bazaga) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Dá nova redação à Lei Orgânica do Município, versando sobre as emendas impositivas individuais, e contém outras disposições”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Votação em dois turnos, podendo haver dispensas dos interstícios legais, e por



(Cont. ata do dia 21-05-2025 – fls. 4)

maioria qualificada dos parlamentares dessa Casa de Leis. **Emenda nº 1** - Emenda Modificativa ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 13/2025 (**Autoria: Vereadores Diego Sousa Rodrigues, Ellen Miziara, Thiago Mariscal, Samuel Pereira, Paulo César Soares, Caio Godoi e Rochelle Gutierrez Bazaga**). Modifica termos do mencionado Projeto de Emenda à Lei Orgânica em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 110-A. (...) “§1º** As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da *receita corrente líquida realizada no exercício anterior*, sendo que a metade deste percentual será destinada às ações e serviços públicos de saúde.” (NR = Nova Redação). Colocado a Emenda nº 1 em discussão e votação: **Aprovada em 1º turno.**

Emenda nº 2 - Emenda Modificativa ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 13/2025 (**Autoria: Vereadores Diego Sousa Rodrigues, Ellen Miziara, Thiago Mariscal, Samuel Pereira, Paulo César Soares, Caio Godoi e Rochelle Gutierrez Bazaga**). Modifica termos do mencionado Projeto de Emenda à Lei Orgânica em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 110-A. (...) “§3º** É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se referem o §1º deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, de forma equitativa, *com exceção nos casos de impedimentos estritamente de ordem técnica, nessas situações, serão adotadas as seguintes medidas:* ” (NR = Nova Redação). Colocado a Emenda nº 2 em discussão e votação: **Aprovada em 1º turno. Colocado o projeto em discussão.** Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Projeto em discussão, com a palavra o autor”. Vereador **Diego Sousa Rodrigues** expôs: “Este projeto é muito simples. As emendas impositivas são parte do orçamento do Município que a Prefeitura tem obrigatoriedade de designar este valor pra Câmara Municipal e dividir de forma igualitária entre todos vereadores para que assim possam destinar às instituições. A gente está fazendo apenas a alteração na Lei Orgânica, que consta que o percentual é de 1,2% da receita corrente líquida do ano anterior, então teremos 2% desse valor, na Constituição já consta essa porcentagem, a gente só está trazendo para a Lei Orgânica do Município. Peço a aprovação”. Colocado o projeto em votação. **Projeto Aprovado com 21 (vinte e um) votos SIM e 00 (zero) NÃO, em 1º turno.** Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Solicito ao secretário Almir que faça a leitura dos Projetos de Resolução nºs 52/2025, 65/2025, 55/2025, 57/2025, 61/2025, 62/2025, 63/2025, 64/2025, 72/2025, 84/2025, 68/2025, 76/2025, 73/2025, 88/2025, 91/2025, 77/2025, 78/2025, 83/2025 e 85/2025. **Projeto de Resolução nº 52/2025 (Autoria: Vereadora Ellen Miziara Sousa Ferreira) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI).** Ementa: “Declara Cidadão Uberabense José Vitor de Resende



(Cont. ata do dia 21-05-2025 – fls. 5)

Aguiar (Deputado Federal Zé Vitor) e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 65/2025 (Autoria: Vereadora Ellen Miziara Sousa Ferreira) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Edgar Romão Ferreira da Costa e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 55/2025 (Autoria: Vereador Almir Pereira da Silva) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Sebastião Campos de Freitas e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 57/2025 (Autoria: Vereador Thiago Mariscal dos Santos) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Ewerton Evangelista e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 61/2025 (Autoria: Vereador Marcos Adad Jammal) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense José Paulino de Freitas Neto e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 62/2025 (Autoria: Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Anderson Gallan Ued e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 63/2025 (Autoria: Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Rodrigo César Bombonato e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 64/2025 (Autoria: Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Sandra Mara Dantas e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 72/2025 (Autoria: Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Osmarina Borges da Silveira e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 84/2025 (Autoria: Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Adrielly Silva Ordones e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 68/2025 (Autoria: Vereadora Denise de Stefani Max) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Marci Maria Gotelip Ferreira da Silva e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 77/2025 (Autoria: Vereador Gleidson Fernandes de Freitas Ripposati) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Eveline Marino Prais e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 78/2025 (Autoria: Vereador Diego Sousa Rodrigues) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Luiz Everson de Souza e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 83/2025 (Autoria: Vereador Ismar Vicente dos Santos) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI).**



(Cont. ata do dia 21-05-2025 – fls. 6)

Ementa: “Declara Cidadão Uberabense Lúcio Flávio Bueno e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 85/2025 (Autoria: Vereador Varciel Borges Rodrigues) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI).** **Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Bárbara Tolentino de Souza Coelho e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 73/2025 (Autoria: Vereador Luiz Carlos Pereira) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI).** **Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Ernando Ramos da Silva e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 88/2025 (Autoria: Vereador Fernando Mendes das Chagas) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI).** **Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Arthur Guilhelmelli de Melo e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 89/2025 (Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva).** **Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Cleide Gutierrez Silva, e dá outras providências”. **Projeto de Resolução nº 91/2025 (Autoria: Vereador Paulo César Soares) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI).** **Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Rogério Rodrigues de Sousa e dá outras providências”. Colocados os projetos em discussão e votação de forma englobada. **Projetos Aprovados com 21 (vinte e um) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais.** Presidente Ismar Vicente dos Santos expôs: “Solicito ao Vereador Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Resolução nº 76/2025”. **Projeto de Resolução nº 76/2025 (Autoria: Vereador Baltazar dos Reis Silvério) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI).** **Ementa:** “Declara Cidadão Uberabense Arthur Ferreira e dá outras providências”. Colocado o projeto em discussão e votação. **Projeto Aprovado com 20 (vinte) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais.** Vereador Túlio Micheli Silva expôs: “Presidente! Solicito o sobrestamento do Projeto de Lei nº 24/2025. **Projeto de Lei nº 24/2025 (Autoria: Vereador Túlio Michele Silva) 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI).** **Ementa:** “Estabelece a substituição de sirenes eletrônicas de alta intensidade nas unidades de ensino do Município de Uberaba”. Em votação o pedido de sobrestamento. **Aprovado.** Presidente Ismar Vicente dos Santos expôs: “Solicito ao Vereador Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Resolução nº 86/2025”. **Projeto de Resolução nº 86/2025 (Autoria: Vereador Anderson Donizeti de Souza) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI).** **Ementa:** “Declara Cidadã Uberabense Marina Cadelga de Albuquerque Alves, e dá outras providências”. **Emenda nº 1 - Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 86/2025 (Autoria: Vereador Anderson Donizetti de Souza).** Modifica termos do mencionado Projeto de Resolução em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Ementa:** Declara Cidadã Uberabense Marina *Cadelca* de Albuquerque Alves, e dá outras providências. **(Nova Redação = NR).** **Art. 1º** Fica declarada Cidadã



(Cont. ata do dia 21-05-2025 – fls. 7)

Uberabense Marina *Cadelca* de Albuquerque Alves, pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Uberaba” (NR). Colocado a Emenda nº 1 em discussão e votação: Aprovada. Colocado o projeto em discussão e votação. Projeto Aprovado com 21 (vinte e um) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Vereador Ismar Vicente dos Santos expôs: “Solicito o Vereador Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Lei nº 651/2025, de autoria da prefeita municipal. **Projeto de Lei nº 651/2025 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Ratifica Protocolo de Intenções celebrado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Comissão de Orçamento e Finanças, e da Comissão de Saúde e Saneamento. Votação em dois turnos, podendo haver dispensas dos interstícios legais, e por maioria simples dos parlamentares nos termos regimentais. Parecer apresentando em apartado pelo vogal da Comissão de Saúde e Saneamento - Vereador Tulio Micheli Silva, vencido com relação ao entendimento adotado pelos demais membros da referida comissão, no qual manifesta pela ampliação da discussão do projeto, para que sejam melhor definidos os parâmetros financeiros, os critérios técnicos de adesão e os mecanismos de fiscalização e controle, garantindo que qualquer parceria seja feita com responsabilidade e segurança à população.** Presidente Ismar Vicente dos Santos expôs: “Eu já peço vista do projeto”. Em votação o pedido de vista do Vereador Ismar Vicente dos Santos. Aprovado. Presidente Ismar Vicente dos Santos expôs: “Coloco o Projeto de Lei nº 541/2025 para leitura através do Secretário Almir Silva”. **Projeto de Lei nº 541/2025 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves de Araújo). 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Dispõe sobre a prorrogação do “Plano Decenal Municipal de Educação de Uberaba, aprovado pela Lei nº 12.200, de 15 de maio de 2025”, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação, e da Comissão de Educação. Votação em dois turnos, podendo haver dispensas dos interstícios legais, e por maioria simples dos parlamentares nos termos regimentais. Colocado o projeto em discussão.** Presidente Ismar Vicente dos Santos expôs: “Com a palavra o autor”. Vereador Diego Sousa Rodrigues expôs: “O projeto é muito aguardado aqui nessa Casa. É muito aguardado sobretudo pelo pessoal da Educação. E aqui eu quero frisar a iniciativa da minha amiga e colega de parlamento, Vereadora Rochelle Gutierrez, para que o Plano Decenal viesse para essa Casa o mais rápido possível. Foi feito o compromisso desta liderança, em nome do Governo, de que o projeto viria para ser discutido e



(Cont. ata do dia 21-05-2025 – fls. 8)

votado. E esperamos que o projeto seja aprovado, cumprindo uma diretriz da federação”. Colocado o projeto em votação. **Projeto Aprovado com 18 (dezoito) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais.** Leitura do Projeto de Lei nº 687/2025, de autoria da Mesa Diretora. **Projeto de Lei nº 687/2025 (Autoria: Mesa Diretora) - 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa:** “Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Uberaba, e contém outras disposições”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação, e da Comissão de Assistência aos Servidores Municipais e Previdência Pública. Votação em dois turnos, podendo haver dispensas dos interstícios legais, e por maioria absoluta dos parlamentares nos termos regimentais.** Colocado o projeto em discussão. Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Com a palavra o Vice-Presidente Caio Godoi”. Vereador **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** expôs: “Projeto simples. Eu acredito que todos aqui vão aprovar. É mais do que merecido. Os servidores merecem”. Colocado o projeto em votação. **Projeto Aprovado com 19 (dezenove) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais.** Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Passamos agora a leitura dos logradouros”. **Projeto de Lei nº 589/2025 (Autoria: Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga) - 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Oswaldo Salge logradouro público deste Município, e contém outras disposições”. **Projeto de Lei nº 679/2025 (Autoria: Vereador Anderson Donizeti de Souza) - 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza denominar Lourival Manuel de Carvalho logradouro público deste Município, e contém outras disposições”. Colocado os projetos em discussão. Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Com a palavra a Vereadora Rochelle Bazaga”. Vereadora **Rochelle Gutierrez Bazaga** expôs: “Seu Oswaldo é filho de imigrantes italianos, mas a família chegou muito antes. Constituiu uma família linda e teve uma trajetória belíssima. Ele tinha no Edifício Rio Negro uma financeira, a MERCAMINAS, e na época o Ataliba Guaritá Neto apelidou esse lugar de Senadinho Uberabense, porque de fato muitas das decisões políticas uberabenses foram tomadas ali”. Colocado os projetos em votação englobada. **Projeto Aprovado com 15 (quinze) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais.** Presidente Ismar Vicente dos Santos declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – de acordo com o Regimento Interno, aprovado por esta edilidade em 30 de dezembro de 2006, e não mais havendo oradores inscritos e nem matéria em pauta, o Senhor Presidente “*sob a benção e a proteção de Deus, e em nome do Poder Legislativo de Uberaba*”, no uso de suas atribuições legais, declarou encerrada a reunião, convidando todos os edis



(Cont. ata do dia 21-05-2025 – fls. 9)

presentes para a próxima reunião que se realizará no dia 22 de maio de 2025. Para constar, mandei lavrar esta Ata que lida e aprovada, conforme está redigida, será assinada pelos Senhores Vereadores, Presidente e por mim, Secretário que a subscrevo. WGJ - O vídeo desta Sessão Ordinária está disponível no Canal da Câmara Municipal de Uberaba no YouTube, através do link: https://www.youtube.com/watch?v=ezZL_HpMudg

Almir Pereira da Silva
Vereador - 1º Secretário

Anderson Donizetti de Souza
Vereador

Baltazar dos Reis Silvério
Vereador

Caio Bernardo Fonseca de Godoi
Vereador - 1º Vice-Presidente

Cleber Luís dos Santos Junior
Vereador - 2º Secretário

Denise Stefani Max
Vereadora

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador

Diego Sousa Rodrigues
Vereador

Ellen Miziara Sousa Ferreira
Vereadora

Fernando Mendes das Chagas
Vereador

Gleidson Fernandes Freitas Ripposati
Vereador

Ismar Vicente dos Santos
Vereador - Presidente

Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa
Vereadora

Luiz Carlos Pereira
Vereador

Marcos Adad Jammal
Vereador

Paulo César Soares
Vereador



(Cont. ata do dia 21-05-2025 – fls. 10)

Rochelle Gutierrez Bazaga

Rochelle Gutierrez Bazaga
Vereadora

Samuel Pereira
Vereador

Thiago Mariscal dos Santos
Vereador - 2º Vice-Presidente

Tulio Micheli Silva
Vereador

Varciel Borges

Varciel Borges Rodrigues
Vereador

